

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2012:** Aos vinte dias do mês de Março do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Senhor Presidente para dizer que o Eng.º Pedro Quaresma, Responsável da Associação Florestal Entre Douro e Vouga, estava presente na reunião para dar nota do trabalho desenvolvido pela referida associação. No uso da palavra o Eng.º Pedro Quaresma disse que existem duas equipas: a equipa de sapadores florestais, composta por cinco operacionais e a equipa de intervenção em espaços florestais, composta por quatro operacionais. Relativamente à equipa de sapadores florestais o Eng.º Pedro Quaresma disse que tinha como principais atividades ações de sensibilização; ações de silvicultura preventiva (limpeza de matos, podas, desbastes, etc.); gestão de combustíveis; realização de queimadas e fogos controlados; manutenção e beneficiação de faixas em redor da rede viária, zonas industriais, etc.; vigilância, primeira intervenção, rescaldo e vigilância pós incêndio. Frisou que esta equipa é acionada quando tem alerta amarelo, laranja ou máximo. O Eng.º Pedro Quaresma referiu também que a equipa de sapadores florestais tem uma comparticipação do Estado no valor de € 35.000, referentes a 6 meses de funcionamento no Serviço Público e uma comparticipação do Município de Oliveira de Azeméis no valor de € 30.568,22 e assegura as despesas de funcionamento variáveis da equipa, referentes a 6 meses de funcionamento. Quanto à equipa de intervenção em espaços florestais o Eng.º Pedro Quaresma disse que tinha como principais atividade a gestão de combustíveis através da criação e manutenção de rede secundária e terciária; a manutenção de infraestruturas da defesa da floresta contra incêndios e

*a manutenção de espaços sob gestão ou propriedade do Município de Oliveira de Azeméis. Frisou que a equipa de intervenção em espaços florestais tem uma participação do Município de Oliveira de Azeméis no valor de € 59.808,02 e assegura as despesas de funcionamento variáveis da equipa, referentes a 12 meses de funcionamento, nomeadamente: combustíveis, despesas de manutenção (motosserras, motorroçadoras), seguros, revisões e pneus, aquisição de equipamentos (motorroçadoras). No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que quando são instados a protocolar com entidades verbas avultadas essas propostas devem vir acompanhadas com os relatórios de atividades para poderem ter a consciência do que estão a protocolar o dispêndio de dinheiros públicos de forma acertada. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus para questionar se trabalham também com outros municípios e quantos operacionais estão afetos a esses municípios, ao que o Eng.º Pedro Quaresma respondeu que também trabalham com o Município de Vale de Cambra, Arouca e Santa Maria da Feira, cujas equipas são compostas por cinco operacionais. Continuando a sua intervenção a Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou se além destas equipas há outros operacionais afetos e se é uma associação sem fins lucrativos, ao que o Eng.º Pedro Quaresma respondeu que existem mais três técnicos e que é uma associação sem fins lucrativos. Usando da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques anunciou a abertura de uma delegação da Associação Confraria de São Tiago “Espaço Jacobeus” na cidade de Oliveira de Azeméis. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Pedro Marques disse que esta delegação a funcionar no Centro Paroquial surge em resposta ao apelo dos sócios da referida associação e tem em consideração a importância cada vez maior deste concelho no Caminho de Santiago. O Vereador Dr. Pedro Marques defendeu que seria importante para Oliveira de Azeméis ter um centro de acolhimento de peregrinos de Santiago e nesse sentido disse que estão a fazer um levantamento desde a Sé de Coimbra até à de Braga e uma revisão de todo o Caminho de Santiago em termos de conforto para o peregrino. Ainda relativamente a este assunto o Vereador Dr. Pedro Marques disse que o turismo religioso é importante para o município e que no ano 2011 foram contabilizados 130 mil peregrinos a caminho de Santiago de Compostela, oriundos de Lisboa, sendo que muitos deles passaram por terras de La-Salette. Seguidamente o Vereador Dr. Pedro Marques enalteceu a excelente organização do Torneio de Futsal Feminino, o pavilhão esteve sempre repleto e culminou com a vitória da equipa feminina de Ossela. Referiu também que no próximo dia 01 de Abril os Campeões do Mundo de BTT (Top 20) vão estar em Oliveira de Azeméis, frisando que Oliveira de Azeméis além de ter imensos clubes que se dedicam a esta modalidade tem potencialidade geográficas e que no dia 07 de Abril o Pavilhão Municipal de Oliveira de Azeméis irá receber de novo a final da Super-Taça Distrital de Futsal Feminino de Aveiro, numa organização conjunta entre a GEDAZ e a Associação de Futebol de Aveiro. No uso da palavra o Vereador Helder Simões felicitou a equipa feminina de futsal do Grupo Recreativo de Ossela pelo êxito alcançado. A este propósito e dado que já foi referido anteriormente pelo Vereador Dr. Pedro Marques o Senhor Presidente propôs a atribuição de um voto de louvor, ao que todos se associaram. Seguidamente o*

*Vereador Helder Simões questionou se já existe alguma decisão sobre o TUAZ, se houve propostas e se há previsão de adjudicação, ao que o Senhor Presidente respondeu que a decisão do júri está prevista para esta semana, frisando que houve vários concorrentes e que pensa que na próxima reunião virá a proposta de adjudicação. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões disse que estão a ficar sem tempo se querem ver o espaço da Praça da Cidade a funcionar no Verão, questionando se existe alguma perspetiva da Câmara Municipal no lançamento de um novo concurso para este espaço, ao que o Senhor Presidente respondeu que têm vindo a encetar um conjunto de reuniões com empresas, com investidores, sendo certo que querem tomar uma boa decisão e que seja duradoura, frisando que ainda na semana passada o Vereador Dr. Pedro Marques recebeu investidores que queriam comprar o espaço. O Vereador Helder Simões questionou também se já existe pessoal para deslocalizar o arquivo existente perto do antigo supermercado Primavera, ao que a Vereadora Dra. Gracinda Leal respondeu que nunca referiu que havia falta de recursos humanos para fazer o transporte, mas falta de recursos humanos para o tratamento técnico, frisando que a solução encontrada foi requalificar um espaço que se encontra ainda em obras. Aproveitando este assunto o Senhor Presidente referiu que receberam o espólio do Dr. Aníbal Costa, o qual está devidamente guardado e catalogado nos estaleiros para que os serviços possam fazer a inventariação desse espólio. O Vereador Helder Simões questionou qual o ponto de situação do caminho do Pisão, em Fajões, e se já existe alguma decisão sobre o muro da Rua da Vala, no Pinheiro da Bemposta. Em relação ao caminho do pisão o Senhor Presidente esclareceu que ainda está a aguardar informações da Junta de Freguesia de Fajões e quanto ao muro ainda não tem nada para informar. Por último o Vereador Helder Simões questionou qual o ponto de situação de uma proposta apresentada pelo Partido Socialista para a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Loureiro para requalificação de uma casa, ao que o Senhor Presidente respondeu que está a ser feito o relatório final de avaliação. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal para dar nota do excelente concerto do cantor Pedro Abrunhosa, concerto este bastante interativo e participativo por parte do público presente. Continuando a sua intervenção a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu conhecimento de alguns acontecimentos culturais a decorrer: 21/03 – Dia Mundial da Poesia – às 11h em todos os municípios da AMP será lida poesia, abertura de uma exposição de poesia, já têm os poemas vindos de outros municípios da Área Metropolitana do Porto; Lançamento do concurso de poesia Agostinho Gomes e lançamento do livro no Centro Cultural de Cucujães; 23/03 – A Câmara de Oliveira de Azeméis promove um conjunto de iniciativas destinadas a assinalar o Dia Municipal das Escolhas Saudáveis. A iniciativa envolve, às 09h30, intervenções na biblioteca municipal sobre a temática e a apresentação do diagnóstico das dependências dos concelhos de Oliveira de Azeméis e de São João da Madeira, bem como do Gabinete de Acompanhamento e Orientação Juvenil. As intervenções serão da responsabilidade da autarquia, Comissão Municipal para a Prevenção das Toxicodependências, Instituto da Droga e da Toxicodependência e Associação de Jovens «Ecos Urbanos». Ainda na biblioteca Ferreira de Castro, às 14h30 é aberta a exposição «Tu és*

saudável» composta pelos trabalhos realizados pelos alunos do 12º ano das escolas secundárias que irá percorrer os vários agrupamentos de escolas do concelho. A Vereadora Dra. Gracinda Leal deu ainda nota de que no próximo dia 30 de Março iniciar-se-ão as provas para o concurso de música e que este ano têm 378 concorrentes de 139 concelhos do País, mas também do Brasil, Espanha, França, Roménia e Ucrânia, frisando que nesta primeira fase as inscrições superaram todas as expectativas. A Vereadora Dra. Gracinda Leal disse também que a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis promovem no dia 01 de abril, pelas 15h30, a conferência “Maus tratos na infância”, iniciativa esta que decorre no auditório da Junta de Freguesia de Carregosa e que conta com a presença do professor José Pinto da Costa. Por último a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que a Galeria Tomás da Costa acolhe entre os dias 24 de Março e 14 de Abril a exposição de Pintura “A poesia e a musicalidade da cor”, da autoria de Regina Affonso. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que os Vereadores do Partido Socialista fizeram chegar um conjunto de propostas/ sugestões sobre o PDM. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que ontem terminou o período de discussão pública do PDM e que têm de registar uma participação extraordinária da população. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que fizeram reuniões de apresentação em todas as freguesias e que agora os técnicos da Câmara Municipal vão analisar todas as propostas e sugestões da população, dos técnicos e dos Partidos, que vão ajudar na elaboração do documento final. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que o Parque Temático Molinológico é um espaço estratégico para o município e que tem uma imagem agradável que devem preservar e no qual devem continuar a apostar. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o acesso à zona de Adães é bastante importante, questionando que perspectivas é que há para a conclusão dessa via. A este propósito o Senhor Presidente disse que o acesso a Adães é desejado há dezenas de anos, até por uma questão de coesão territorial. O Senhor Presidente disse que esta questão não é fácil, pois muitas vezes os proprietários não estão recetivos a dar o terreno para alargar a via, que levou uma camada de tout-venant forte e já foram feitas algumas correções. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o município tem de prestar mais atenção ao Castro de Ul em termos da preservação dos restos arqueológicos do que poderá constituir uma dos maiores castros desta região. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se não faz sentido que o município avalie a possibilidade de fazer a aquisição de toda aquela área, embora reconheça que os recursos financeiros são escassos. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que a aquisição neste momento está fora de questão, frisando que contataram com o Ministério e que só podem intervir com a autorização da Secretaria de Estado da Cultura e que logo que haja novidades sobre esta matéria dará conhecimento das mesmas. O Senhor Presidente referiu ainda que pediram a colaboração de arqueólogos, que também acham que há muita coisa ali para descobrir. No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que ficou um pouco confusa com a intervenção do Vereador Dr. Ricardo Tavares quando disse que o prazo do período de discussão pública do PDM tinha terminado, dado que foi

*estabelecido que o prazo limite de entrega das propostas/ sugestões seria o dia 23 de Março. A Vereadora Dra. Ana de Jesus referiu ainda que o executivo não esteve atento às áreas definidas para RAN e REN no Município, daí existirem tantas reclamações. A correção das mesmas será agora mais difícil com o processo fechado. A este propósito o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que vão continuar a receber propostas/ sugestões/ reclamações até ao dia 23 de Março. Quanto às áreas de RAN e REN o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que o Senhor Presidente já teve o cuidado de alertar para esta situação, frisando que o técnico não teve disponibilidade para junto do município fazer o trabalho que devia fazer, sendo estas áreas da RAN e da REN impostas. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que estão dispostos a reivindicar ao máximo, mesmo que seja judicialmente. Ainda a este propósito o Senhor Presidente sugeriu que a Vereadora Dra. Ana de Jesus partilhasse informação com colegas de outros municípios e assim perceberia as dificuldades e os constrangimentos existentes. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que devem todos desejar que este documento pela primeira vez potencie o desenvolvimento económico do concelho, pois o primeiro PDM foi um péssimo documento que em nada dignificou Oliveira de Azeméis. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que foram confrontados com um documento sobre o qual nunca reuniram e discutiram, frisando que passou metade do mandato e estão agora com este documento, que evidentemente tem erros, era impossível não ter. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge frisou hoje estão confrontados com áreas de RAN e REN que prejudicam algumas freguesias do ponto de vista estratégicos e que se partirem para a via judicial essas freguesias vão ver o seu desenvolvimento comprometido. O Senhor Presidente disse que ainda no período de discussão pública solicitou que a diretora da CCDR e a Senhora Ministra Dra. Assunção Cristas o recebessem para tratar de assuntos relacionados com este documento. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias seis e dezanove do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====*

===== **APROVAÇÃO DAS ATAS:** *Pelo Senhor Presidente foram colocadas à votação as atas número 59, 60, 64, 65, 66 e 67, as quais foram aprovadas por unanimidade. =====*

===== **EDUCAÇÃO, CULTURA E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO (I/26744/2012):**

*Retirado para melhor análise.* =====

===== **ESCOLA BÁSICA BENTO CARQUEJA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO CARACAS (I/22562/2012):**

*Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para as pessoas envolvidas, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas à Escola EB 2,3 Bento Carqueja, com isenção de taxa de locação, no dia 1 de Junho de 2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROTOCOLO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE CIDADES AMIGAS DAS PESSOAS IDOSAS (I/26430/2012):**

*Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O Projeto Cidades Amigas das Pessoas Idosas foi lançado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no XVIII Congresso da Associação Internacional de Gerontologia e Geriatria (IAGG), no Rio de Janeiro, Brasil, em Junho de 2005; 2. A OMS identificou as características chave de uma cidade amiga do idoso e criou uma lista de verificação para que cada município, instituição ou cidadão possam identificar mais facilmente as áreas que estão adaptadas ou precisam de ser melhoradas, para facilitar o dia-a-dia dos cidadãos idosos e de toda a população. 3. Num contexto de envelhecimento demográfico, o diagnóstico das condições que o município oferece às pessoas idosas é “particularmente útil para a atualização e/ou desenvolvimento de um Plano Gerontológico Municipal”. 4. Em Portugal, a Associação Vida - Valorização Intergeracional e Desenvolvimento Ativo, deu início ao Projeto Cidades e está a apresentar o conceito da OMS e a aplicar a lista de verificação nos municípios do território continental e ilhas. 5. A participação no Projeto Cidades é voluntária e não envolve o pagamento de qualquer taxa ou custo de participação. 6. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, através da Divisão Municipal de Ação Social, tem desenvolvido políticas integradas de intervenção na área sénior com o principal objetivo de proporcionar melhores condições de vida e de participação deste grupo da população, de que são exemplo, o Conselho Municipal do Idoso, o Programa Viver Melhor, o Programa Tardes Maiores, o Programa Apoio 65 - Idosos em Segurança e Programa NIAVE (em parceria com a GNR) e comemoração de datas festivas (Dia Metropolitano dos Avós, Dia Internacional do Idoso) 7. Está a decorrer o Programa Municipal comemorativo do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade Entre Gerações, que contempla um vasto conjunto de ações dirigidas à população*

*sénior do concelho e que este projeto poderá constituir uma mais-valia na identificação de pontos fortes e vulnerabilidades nas políticas de intervenção junto deste público-alvo. 8. A Rede Social de Oliveira de Azeméis, no seu documento Diagnóstico Social para o período 2010/2012, na área temática dos idosos, denominada por “Município Maior”, identificou um conjunto de problemas relacionados com a vivência quotidiana dos idosos residentes no concelho de Oliveira de Azeméis, nomeadamente, problemas ligados à participação social e ao reconhecimento do papel do idoso na sociedade atual, propondo a criação de espaços de cidadania para a participação do idoso, de espaços de debate que incluam as pessoas mais velhas como participantes de pleno direito na tomada de decisões sobre situações que lhes digam diretamente respeito e o reforço do quadro legal na área da proteção dos idosos face a atentados aos seus direitos. 9. A Rede Social de Oliveira de Azeméis encontra-se em fase de atualização do Diagnóstico Social concelhio para o triénio 2013-2015, podendo este projeto contribuir com dados concretos relativamente a um conjunto de necessidades que possam vir a ser identificadas através da aplicação das listas de verificação. 10. A Associação Vida formalizou o convite de adesão do Município de Oliveira de Azeméis ao Projeto Cidades Amigas das Pessoas Idosas em ofício referência CIDII MUN/06/2011, datado de 27 de Julho de 2011, e através do ofício referência E/9543/2012, de 7 de Março de 2012. Tendo por base as atribuições dos Municípios no domínio da Ação Social, designadamente, em matéria de programas e projetos de âmbito municipal, previstas designadamente na alínea h) do n.º 1 do Art.º 13º, conjugado com o n.º 3 do Art.º 23º da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. Propõe-se: Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º, conjugado com a alínea m), n.º 2, do Art.º 53º e Art.º 67º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, a aprovação do Protocolo entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Associação Vida - Valorização Intergeracional e Desenvolvimento Ativo, com os seguintes objetivos: - Produzir um retrato/diagnóstico nacional, tendo por base perceções a três níveis: decisores políticos, entidades e munícipes com mais de 55 anos de idade, com a finalidade de identificar os aspetos positivos e os obstáculos referentes a oito áreas estratégicas: Prédios públicos e espaços abertos; Transporte; Habitação; Participação Social; Respeito e inclusão social; Participação cívica e emprego; Comunicação e informação; Apoio comunitário e serviços de saúde; - Produzir um diagnóstico das condições oferecidas pelo município à população idosa para adoção de políticas adequadas aos interesses efetivos deste grupo populacional; - Criar um movimento que leve todos os seniores a envolverem-se na melhoria das condições que os seus municípios lhes oferecem; - Enfatizar a contribuição positiva das pessoas mais velhas, neste que é um fenómeno de cariz mundial, através de uma abordagem diferente do habitual, isto é: não se vai contar serviços ou equipamentos, o que se pretende a que sejam as pessoas com mais de 55 anos a medir e a avaliar a perceção que têm desses serviços; - Envolver todos os municípios portugueses, instituições de ensino superior que atuem na área do envelhecimento ativo e ainda instituições sociais dirigidas à população com 55 ou mais anos; - Responder ao rápido envelhecimento das populações e criar ambientes urbanos que permitam às pessoas idosas uma*

maior participação cívica na sociedade, de forma saudável. Na sequência destes objetivos, serão desenvolvidas as seguintes atividades: - Organizar focus-group para a aplicação das listas de verificação e participar nos focus-group; - Organizar debates públicos sobre as áreas em avaliação; - Analisar os dados obtidos nas listas de verificação; - Elaborar Plano Gerontológico Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO TRIENAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “GLOBÁLIA, RESTAURAÇÃO E EVENTO TURÍSTICOS, LDA.”**

**(I/25768/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Refúgio D’El Rey” sito Rua Domingos Oliveira Fontes, nº 238 – Ul, o qual tem como atividade principal Serviço de Restauração, para a prática do horário das 12.30H até às 02.00H de segunda-feira a sábado. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICACÕES E TRANSPORTES** =====

===== **MARCAÇÃO DE LINHA AMARELA CONTÍNUA NA TRAVESSA MANUEL ALEGRIA – OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/23642/2012):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º2, alínea a)); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o estacionamento de forma mais correta na referida rua, freguesia de Oliveira de Azeméis. Nesse sentido, tomando em conta a informação técnica I/19470/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - A pintura de linha amarela contínua



(LAC), tipo M12, a ser implementada do lado esquerdo da Travessa Manuel Alegria, Oliveira de Azeméis, estabelecendo assim um melhor ordenamento do estacionamento no local. Na colocação do sinal deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º2/2011 de 03 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após a sua implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis disponível no seguinte endereço eletrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt>.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ===

===== **ORDENAMENTO DE ESTACIONAMENTO NA RUA DR. ANTÓNIO FRANCISCO BORDALO – CUCUJÃES (I/25143/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64.º, n.º2, alínea a)); - Que, bem assim, também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o estacionamento na rua Dr. António Francisco Bordalo - Vila de Cucujães. Nesse sentido, tomando em conta a informação técnica I/22138/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - A pintura de linha amarela contínua (LAC), M12, na rua Dr. António Francisco Bordalo, na entrada do prédio n.º28, no sentido de reforçar a sinalização, visto haver constantes desrespeitos à alínea c) do n.º1 do art.º 50º do Código da Estrada, que proíbe o estacionamento em lugares por onde se faça acesso de pessoas ou veículos a propriedades. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º2/2011 de 03 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após a sua implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis disponível no seguinte endereço eletrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt>.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **ORDENAMENTO DE ESTACIONAMENTO NA RUA PROF. ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA SILVA – CUCUJÃES (I/25064/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99,

com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64.º, n.º2, alínea a)); - Que, bem assim, também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o estacionamento na rua Prof. Dr. António Joaquim Ferreira Silva - Vila de Cucujães. Nesse sentido, tomando em conta a informação técnica I/19518/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - A pintura de linha amarela contínua (LAC), M12, na rua Prof. Dr. António Joaquim Ferreira Silva, desde o entroncamento desta com a rua dos Missionários sendo o término 55 metros para Sul. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º2/2011 de 03 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após a sua implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis disponível no seguinte endereço eletrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt>." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ===

===== **IMPLEMENTAÇÃO DE UM SINAL VERTICAL H3 (TRÂNSITO DE SENTIDO ÚNICO) NA RUA DA TORRE – FAJÕES (I/24975/2012):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64.º, n.º2, alínea a)); - Que, bem assim, também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário alertar de forma conveniente os condutores que a rua da Torre na freguesia de Fajões é de sentido único. Nesse sentido, tomando em conta a informação técnica I/19600/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - Que seja implementado um sinal vertical H3 (trânsito de sentido único) na Rua da Torre em Fajões junto do número 132 no sentido Norte/Sul de forma a alertar convenientemente os automobilistas. Na colocação do sinal deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º2/2011 de 03 de Março. A sinalização só produzirá efeitos após a sua implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis disponível no seguinte endereço eletrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt>." Após análise da

mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ===

===== **AVALIAÇÃO DA PONTE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PONTE DE SALGUEIRINHA – UL:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Ponte da Salgueirinha, por estar localizada num dos principais núcleos urbanos da freguesia de Ul, é uma infraestrutura intensamente utilizada; - A sua idade e deficiente estado de conservação, levaram a que o seu atravessamento fosse condicionado a veículos pesados; - Compete ao município monitorizar e proceder à manutenção de infraestruturas que integram as vias de comunicação do concelho; - Importa conhecer o estado de conservação de todas as pontes do concelho, em particular das que sirvam maior número de utilizadores. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Sejam desencadeadas as diligências necessárias para que se proceda a uma avaliação técnica das condições de segurança da Ponte da Salgueirinha em Ul.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que as avaliações técnicas fazem sempre sentido, frisando que segundo informações recolhidas a Ponte da Salgueirinha não oferece perigo, tendo em conta os limites de tráfego que lhe foram impostos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PINHEIRAL E RUA DOS CANASTREIROS – UL:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Rua do Pinheiral e a Rua dos Canastreiros, na freguesia de Ul, apresentam um estrangulamento em grande parte dos seus troços que limitam sobremaneira a circulação nestas vias. - O alargamento destas vias permitiria a sua utilização regular pelos vários residentes e a passagem de viaturas de socorro e emergência médica. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - A Câmara Municipal em colaboração com a Junta de Freguesia de Ul desenvolva as diligências necessárias para o alargamento da Rua do Pinheiral e Rua dos Canastreiros.” O Senhor Presidente questionou se valerá a pena alargar esta rua no meio para depois ficar atrofiada no início e o no fim, uma vez que os proprietários não mostram disponibilidade em ceder terreno para o alargamento. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PS, a abstenção do Vereador Dr. Pedro Marques, três votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente, tendo este usado do voto de qualidade, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS NORINHAS – UL:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Rua das Norinhas em Ul, apresenta um estrangulamento na parte do seu troço assinalado na figura

abaixo, que limita sobremaneira a circulação nesta via. - O alargamento desta via permitiria a sua utilização regular pelos vários residentes e a passagem de viaturas de socorro e emergência médica. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - A Câmara Municipal em colaboração com a Junta de Freguesia de Ul desenvolva as diligências necessárias para o alargamento e pavimentação da Rua das Norinhas.” O Senhor Presidente disse que esta rua só não é alargada porque o proprietário não cede nem vende terreno. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PS, a abstenção do Vereador Dr. Pedro Marques, três votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente, tendo este usado do voto de qualidade, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/26395/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro, proponho: A ratificação do meu Despacho de 08 de Março corrente, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que aprovou a minuta de contrato de prestação de serviços de Transportes Escolares ano letivo 2011/2012, a celebrar com a empresa Caima Transportes, SA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LOUREIRO – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS (I/18913/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. O art.º 12.º n.º 2 da Lei das Finanças Locais -LFL estabelece o regime de exceção, dando a possibilidade das Autarquias Locais concederem isenções totais ou parciais relativamente a outros tributos próprios, no caso em apreço, tarifas, mediante deliberação fundamentada da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; 2. Os benefícios fiscais concedidos no ponto 1, não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (art.º 12.º n.º 3 da LFL) 3. Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (art.º 64.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro e posteriores alterações); 4. Os atos administrativos podem ter eficácia retroativa, quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese os interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data que se pretende fazer

remontar a eficácia do ato, já existissem os pressupostos justificativos da retroatividade (art.º 128.º n.º 2 alínea a) do CPA); Pelo exposto propõe-se: - A aprovação da isenção do valor total das tarifas de lixo devidas ao Município, pela Associação de Solidariedade Social de Loureiro, relativa à habitação sita na Rua Dr. Albino Reis, n.º 215 em Alumieira da freguesia de Loureiro, para os próximos 5 anos com possibilidade de renovação mediante deliberação do Órgão - Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos dos art.º 64.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro e posteriores alterações e art.º 12.º n.º 3 da FLF; - Que se remeta a presente proposta para aprovação na próxima Assembleia Municipal, dando cumprimento ao estabelecido no art.º 12.º n.º 2 da LFL; - Que seja aplicada retroatividade desta deliberação aos passivos existentes desta entidade e deste imóvel nos termos do art.º 128.º n.º 2 alínea a) do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ENSAIO PARA A REFORMA DO MAPA JUDICIÁRIO – TOMADA DE POSIÇÃO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Foi lançado pelo Ministério da Justiça um Ensaio para a Reforma do Mapa Judiciário; Considerando que o mapa proposto retira competências ao Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, reduzindo de 8 para 2 o nº de magistrados; - Para aceder à Justiça nas áreas da Grande Instância Cível, Instrução Criminal, Família e Menores, Comércio e Execuções, os oliveirenses terão de se deslocar a 4 concelhos distintos; - O tribunal é dotado de 4 salas de audiências e tem respondido com eficácia ao trabalho de 8 juízos, sendo desde 1973 sede de Círculo; - O ensaio parte de dados errados no âmbito do movimento processual; - Oliveira de Azeméis é o 3º concelho com mais população, mais indústria e que mais impostos paga ao Estado no distrito de Aveiro; Resulta, que o mapa proposto pelo Ministério da Justiça afasta-se da realidade e não vai ao encontro de uma justiça mais célere, mais eficaz e com maior optimização de recursos. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja aprovada a moção de rejeição da proposta de Ensaio para a Reforma do Mapa Judiciário, a qual se passa a transcrever: **“MOCÃO - REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA JUDICIÁRIA:** Qualquer Reforma na Reorganização da Estrutura Judiciária terá de se pautar pelo respeito pelas normas constitucionais, entre elas o disposto no artigo 20º: “a todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos” (n.º 1) e que “para defesa dos direitos, liberdades e garantias pessoais, a lei assegura aos cidadãos procedimentos judiciais caracterizados pela celeridade e prioridade, de modo a obter tutela efectiva e em tempo útil contra ameaças ou violações desses direitos” (n.º 5). O documento designado “Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária”, apresentado pelo Ministério da Justiça, merece da nossa parte a mais clara rejeição, pois no que concerne ao Tribunal de Oliveira de Azeméis esvazia o mesmo de

competências, ao arrepio dos critérios que estão definidos no próprio documento, revelando desconhecimento do país real, das suas características, das suas idiossincrasias, da sua natureza e mesmo, paradoxalmente, dos seus recursos e da melhor forma de os otimizar e rentabilizar. A aplicação concreta deste Ensaio, originará a uma maior asfixia em alguns tribunais com todas as consequências que isso tem na morosidade da aplicação da justiça e consequentes desvantagens que daí resultam para os cidadãos. Mesmo numa perspectiva meramente economicista, com a qual se pretende justificar a proposta apresentada pelo Governo, no caso de Oliveira de Azeméis as incoerências são flagrantes quando comparadas com o que se propõe para concelhos vizinhos, como abaixo se demonstra. Acresce o facto que estava a ser implementada em Portugal uma reforma, aprovada pela Lei n.º5/2008, da qual não existe qualquer avaliação das experiências pilotos, nada apontando para não se dar continuidade a tal reforma, antes pelo contrário, é indicação expressa do documento assinado pela Troika, quanto a esta matéria que: “aplicação do Novo Mapa Judiciário criando 39 comarcas, com apoio de gestão adicional para cada unidade, integralmente financiado através das poupanças nas despesas e em ganhos de eficiência.” Infelizmente este país mantém a filosofia de que sempre que um governo entra em funções destrói o construído pelos anteriores nada importando os custos já suportados e sem previamente se fazer uma avaliação dos resultados. Mas passemos, então, ao Tribunal de Oliveira de Azeméis, à sua história e aos motivos da nossa justificada contestação. História: A criação do Tribunal de Oliveira de Azeméis remonta à década de 60, na altura referência não só para o Município de Oliveira de Azeméis como para os circundantes, bastará lembrar que S. João da Madeira, Vale Cambra, Sever de Vouga, Castelo de Paiva, Estarreja, Albergaria não tinham sequer tribunal, remontando a construção dos mesmos já após a década de 70. O reconhecimento da sua importância reforça-se com a criação do Circulo Judicial de Oliveira de Azeméis pelo Decreto-Lei n.º 202/73 de 4 de Maio, separando-o do Circulo da Vila da Feira, que inclui as Comarcas de Castelo de Paiva, Arouca, S. João da Madeira, Oliveira de Azeméis que incluía o concelho de Vale Cambra, Estarreja e Albergaria-a-Velha. Com algumas alterações em sede de Comarcas, Oliveira de Azeméis manteve-se até hoje, sede de Círculo. Não obstante os quase 50 anos de construção, o Tribunal tem garantido a dignidade que se exige a um espaço de administração da justiça, tendo sido alvo de pequenas remodelações suportadas pelo Município, não obstante a sua propriedade pertencer ao Ministério da Justiça. Possui actualmente 4 salas de audiência, 2 das quais com dimensões suficientes para receber julgamentos e diligências com maior número de agentes/partes envolvidos. Reconhecendo a necessidade de algumas obras, como ar condicionado, adaptações a pessoas com dificuldade na mobilidade, sempre se dirá que as mesmas se impõem quer o Tribunal funcione com 2 ou 8 juízes. Caracterização sócio/económica do Concelho: Oliveira de Azeméis é o 3º concelho mais populoso do Distrito de Aveiro (68.825 habitantes nos últimos Censos). Apresenta-se como um dos concelhos mais industrializados e um dos que mais contribui para as receitas fiscais arrecadadas pelo Estado. O Tribunal tem sabido acompanhar esta dinâmica da iniciativa privada, garantindo uma justiça célere. Movimento

*Processual: Acções Ordinárias – 266; Outros Processos Cíveis – 3776; Insolvências – 334; Menores – 641; Execuções – 4674; Processos Crime – 1884; Processos Comum Coletivo – 111; Família – 166; TOTAL – 11852. O número de processos representa uma média de 3951 processos em cada um dos três anos. Daqui resulta já uma conclusão: o estudo parte de dados, quanto a movimento processual, errados. No âmbito de Família e Menores a diferença chega atingir menos 40% no estudo face à realidade. Mas se efectuarmos uma análise comparativa com as restantes Comarcas do Distrito, partindo dos números do Ensaio, resulta: 3º Concelho com mais Instrução Criminal; 2º Concelho com mais processos na Grande Instância Cível; 3º Concelho com mais processos na Grande Instância Criminal; 4º Concelho com mais processos de média Instância cível e criminal; 2º Concelho com mais processos no âmbito do Comércio; 3º Concelho com mais processos no âmbito dos processos executivos. Contudo seria de todo importante reformular os dados do Ensaio, pois chegar-se-á à conclusão que parte das competências retiradas a Oliveira de Azeméis são atribuídas a Comarcas com um movimento processual inferior em mais de 50% do registado neste Tribunal, com tudo o que isso implica no ónus da deslocação das populações. É certo que no âmbito da Grande Instância Cível e Criminal, Oliveira de Azeméis é o 3º concelho com maior número de processos, encontrando-se acima de si a Comarca de Santa Maria da Feira. A questão que se coloca é a de saber se a concentração nesta última Comarca de toda essa área (que ainda mantém todas as restantes) levará a uma melhor administração da Justiça, quer em termos económicos quer em termos de celeridade, quer em termos de ónus nas deslocações das populações. Parece-nos evidente que não, não apenas em termos económicos em virtude do Tribunal ser arrendado, custando ao Estado milhares de euros anuais, como em termos de celeridade, pois as pendências nesse tribunal já atingem números preocupantes, com julgamentos a serem marcados, em alguns juízos, a mais de 6 meses o que contrasta com Oliveira de Azeméis (que não ultrapassa em média os 3 meses). Não em termos de proximidade às populações, pois a Comarca de Santa Maria da Feira é a Comarca mais a norte do Distrito, o que seria de todo conveniente garantir uma parte dessas Grandes Instâncias em Comarca com localização geográfica mais central. Assim, considerando: 1 – Que a proposta de reorganização judiciária não passa de uma mera reorganização territorial dos tribunais, passando-se da base NUT – Nomenclatura de Unidade Territorial (Baixo Vouga) para a base Distrito Administrativo (Aveiro); 2 - Que a actual organização judiciária foi implementada há menos de três anos (Abril de 2009); 3 - Que a continuação da implementação dessa Reforma é o acordado no Documento assinado pelo Governo e a Troika; 4 - Que tal Reforma já assentava na especialização dos Tribunais, condição que todos consideram essencial para uma melhor Justiça; 5 - Que a nova proposta concentrará competências num único Tribunal, o que, face à realidade do distrito de Aveiro, se afigura como contrário ao proposto pelo Ministério, nomeadamente no que concerne à melhoria da eficiência e da qualidade do serviço de justiça prestado ao cidadão; 6 - Que Oliveira de Azeméis se apresenta como o 3º maior concelho em termos de movimento processual, número de habitantes, número de indústrias e na receita fiscal arrecadada pelo Estado; 7 - Que o Tribunal*

do Oliveira de Azeméis passaria, de sede de Círculo, a uma Instância Local do Tribunal Judicial do Distrito de Aveiro; 8 - Que a proposta apresentada pelo Governo enferma de dados errados, o que condiciona totalmente as extrapolações apresentadas; 9 - Que Tribunais situados em concelhos com um número bastante inferior de habitantes, com um volume processual muito inferior iriam manter ou aumentar as actuais estruturas; 10 - Que o Tribunal do vizinho concelho de Santa Maria da Feira manteria a sua estrutura e ainda concentraria em si a Instrução Criminal, Grande Instância Cível e Criminal de vários concelhos, criando sobre ele um aumento considerável de processos que na mesma estrutura física e com menos funcionários só poderia levar ao agravamento na celeridade da justiça; 11 - Que o Tribunal de Oliveira Judicial possui instalações pertencentes ao Ministério da Justiça e tem garantido o trabalho de oito juízes de forma plena, pelo que não seria necessário investir em novas estruturas físicas ou tecnológicas, nem aumentar os recursos que hoje lhe estão afectos e que podem vir a ser ainda mais rentabilizados; 12 - Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis sempre colaborou com o Ministério da Justiça suportando os custos das várias intervenções de que este foi alvo, e mantêm-se disponível para continuar a colaborar. Pelo exposto, propõe-se que: 1 – Se informe o Ministério da Justiça da oposição da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis face à proposta que consta do “Ensaio para a Reorganização da Estrutura Judiciária”, condenando o desconhecimento das estruturas judiciais locais existentes, bem como os dados e os valores de ponderação utilizados para justificar a reforma apresentada; 2 – Se avalie a reforma que estava a ser implementada e, em caso de avaliação positiva, seja dada sequência à mesma; 3 – Que, a persistir a intenção de reorganização do Mapa Judiciário, se exija a reformulação da referida proposta, no sentido de assegurar: - Um Juízo de Grande Instância Cível no Tribunal de Oliveira de Azeméis; - Um Juízo de Grande Instância Criminal no Tribunal de Oliveira de Azeméis; - Uma Instância Central de Família e Menores; - Uma Instância Cível e Criminal (Pequena e Média Instância); 4 – Se aprove o teor desta moção, remetendo-se a mesma a: - A Sua Excelência o Senhor Presidente da República; - A Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República; - A Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro; - A Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça; - Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; - Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da ANMP.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI N° 1823/2012 (I/24936/2012) - VERÓNICA LILIANA PINTO CONCEIÇÃO,** advogada, com sede na Rua Bento Carqueja, n.º 147, freguesia de Oliveira de Azeméis, deste concelho, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico composto de cultura de regadio, sito no lugar do Carregal, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com a área de 570m2, a confrontar de norte



*e nascente com caminho, de sul com Bernardino Henriques Silva e de poente com Herdeiros de António de Matos Arêde, inscrito sob a matriz rústica com o artigo 618. A certidão destina-se a instruir a partilha. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

**===== PI N° 1454/2012 (I/20245/2012) – ROSA MARIA ALMEIDA COSTA,**  
*divorciada, residente na Rua Agostinho Lopes da Costa, lugar de Arribada, freguesia da Vila de Cucujães, deste concelho, na qualidade de proprietária, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: cultura e pinhal, sito no lugar de Ínsua, freguesia da Vila de Cucujães, deste concelho, com a área de 0,162000ha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 383 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 5129; cultura, sito no lugar de Ínsua, freguesia da Vila de Cucujães, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 374 e descrito na competente Conservatória sob o n.º 5128, em virtude de pretender vender em comum e em partes iguais ambos os prédios a favor de Flávia Sónia Almeida Santos, maior, solteira e Ana Rita Almeida Santos, menor, solteira, ambas residentes em Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, deste concelho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

**===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====***

**===== EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE – 3.ª FASE” – RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA (I/27944/2012):** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/21473/2012, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação dos autos de vistoria para receção definitiva e de receção definitiva e da consequente receção definitiva da obra no seu todo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CAIMA” – AUTO DE MEDICÃO N.º 11 TC (I/27949/2012):** *Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 11, no valor de € 74.990,25 (setenta e quatro mil novecentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====*

